



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 06 DE JUNHO DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 855, de 07 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a arcar com as despesas, advindas com as Soberanas (Rainha e Princesas) do Município de Boa Vista do Sul/RS.

Art. 1º. Altera o art. 1º, inclui o § 2º e reclassifica o § parágrafo único da Lei Municipal nº 855, de 07 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a arcar com as despesas advindas com as Soberanas (Rainha e Princesas) do Município de Boa Vista do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas, advindas com as Soberanas (Rainha e Princesas) do Município de Boa Vista do Sul/RS, tais como, despesas com hospedagem, transporte, passagens, refeições, salão de beleza, confecção, lavagem e manutenção das vestimentas oficiais, além das premiações às eleitas, para a Rainha e Princesas e outros se for o caso, quando, vierem a participar em caráter de representação da Municipalidade, em eventos oficiais locais, regionais e nacionais.

§ 1º. As despesas de que trata o caput deste artigo serão suportadas pelo Poder Público desde que convocadas oficialmente pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. Fica declarado que as Soberanas (Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa) representarão oficialmente a Colônia Fest do Município de Boa Vista do Sul.” (NR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Art. 2º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos seis dias do mês de junho de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 039/2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a Lei Municipal nº 855/2018, a qual autoriza o Poder Executivo a arcar com as despesas das Soberanas do Município.

Propomos incluir nas despesas as premiações quando da escolha das Soberanas e declarar que tais Soberanas representarão Oficialmente a Festa “Colônia Fest” do Município de Boa Vista do Sul.

Incluímos também que a presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, assim, o Regulamento que regerá todo o Evento da Escolha das representantes, bem como outros critérios importantes poderão ser dispostos no Decreto.

Este ano de 2022 está prevista a Escolha das Soberanas e para o ano de 2023 a realização da 2ª Colônia Fest, por isso tão importante a aprovação desse Projeto.

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.